



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 10/12/99
Silvânia Raj
Assessoria dos Asses Silva
Div. de Estudo e Elaboração
Mat. 2278

DECRETO Nº 156 /99

De 10 de dezembro de 1999.

Doa a área que especifica à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE, na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º da Lei nº 840, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE, a área de terras urbanas, denominada AI 14 Quadra 706 Sul (ARSE 72), nesta Capital, com área total de 5.710,50 m², destinada a edificação de centro educacional.

§ 1º A Associação deverá edificar construção civil na área acima citada, para o fim a que a mesma se destina;

§ 2º A referida construção deverá ser concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive no que se refere ao acabamento, sistema elétrico e hidro-sanitário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1999.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal